**SP - DOSP/TCE - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Legislativo**

PARECERES
PARECERES DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE
CITADINIP A R E C E R E S

03/03/2021-TC-004596.989.19-4. **Prefeitura Municipal: Piquerobi**. **Exercício: 2019. Prefeito: Valdir Aparecido Lopes.** Advogado: Áureo Fernando de Almeida (OAB/SP nº 191.848). Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes. Fiscalização atual: UR-5. EMENTA: CONTAS ANUAIS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI**. Exercício: 2019. **PARECER FAVORÁVEL**. RECOMENDAÇÕES. Atendimento aos mandamentos constitucionais e legais. Ensino: 28,72%. FUNDEB: 100%. Magistério: 86,48%. Pessoal: 48,90%. Saúde: 18%. Transferência ao Legislativo: Regular. Execução Orçamentária: Superávit de 7,78%. Remuneração dos Agentes Políticos: Regular. Investimentos: 5,43%. Encargos Sociais - parcelamentos: Regulares. Precatórios - Regime Ordinário: Regulares. Falhas passíveis de relevação. Votação unânime. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004596.989.19-4. Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de fevereiro de 2021, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Esta- justificativas nislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da **Prefeitura Municipal de Piquerobi**, relativas ao exercício de 2019, com recomendações à Origem, à margem do parecer, e determinação à Fiscalização, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal. Por fim, determinou ao Cartório, após o trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo. Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa. Publique-se. São Paulo, 16 de fevereiro de 2021. ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator.